

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 1.º DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 211

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 731, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio da Região da Alta Douradense para Promoção Social, com sede em Novo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio da Região da Alta Douradense para Promoção Social, com sede em Novo Horizonte.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 732, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Associação Linense para Cegos, com sede em Lins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Linense para Cegos, com sede em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 733, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Faculdade de Belas Artes de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Faculdade de Belas Artes de São Paulo, com sede em São Paulo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 734, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Sociedade "Pró Infância e Juventude", com sede em Sorocaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade "Pró Infância e Juventude", com sede em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## DIÁRIO DO GOVERNO

DECRETO N.º 6.945, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

Inclui no Anexo II do Decreto n.º 5.559, de 28 de janeiro de 1975, a exigência de habilitação profissional que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluída no Anexo II do Decreto n.º 5.559, de 28 de janeiro de 1975, entre as habilitações profissionais exigíveis para provimento dos cargos correspondentes às unidades denominadas Serviço de Finanças e Serviço de Arrecadação, a de advogado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda

Roberto Cano de Arruda — Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Agricultura

Thomaz Pompeu Borges Magalhães — Secretário dos Transportes

tes

## EXECUTIVO do Estado

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação  
Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública  
Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Antonio Ignacio Angarita Ferreira da Silva — Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva — Secretário de Esportes e Turismo  
Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração  
Jorge Mahuly Neto — Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser — Secretário da Saúde  
Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento  
Raphael Baldacci Filho — Secretário do Interior  
Luís Arroz dos Martins — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar — Secretário Extraordinário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 31 de outubro de 1975.

Maria Angélica Galazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

### NESTA EDIÇÃO

#### LEIS

- Declarando de utilidade pública entidades sediadas em Novo Horizonte, Lins e Sorocaba — Página 1
- Declarando de utilidade pública a Faculdade de Belas Artes de São Paulo — Página 1

#### DECRETOS

- Incluindo no Anexo II do Decreto n.º 5.559, de 28-1-75, a exigência de habilitação profissional que especifica — Página 1
- Tornando sem efeito dispositivo que especifica — Página 2
- Dispondo sobre a transferência de bens móveis da Secretaria da Agricultura para o Tribunal de Alçada Civil — Página 2
- Dando nova redação a dispositivos do Decreto n.º 5.864, de 11-3-1975 — Página 5
- Acrescentando inciso ao artigo II do Decreto n.º 52.182, de 16-7-69 — Página 5

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de motorista da SSP — Convocação — Página 62
- Remoção de Professores III efetivos — Inscrições — Página 62

- Professor assistente para a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal — Inscrições — Página 64
- Servidores para a Faculdade de Filosofia de Assis — Inscrições — Página 64
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação — Página 64
- Eletricista para a Secretaria da Saúde — Resultado — Página 65
- Biologista — Resultado e convocação pelo DAPE — Página 67
- Enfermeiro — Aprovação de inscrições e convocação pelo DAPE — Página 67
- Professor assistente para o Instituto de Matemática e Estatística — Inscrições — Página 69
- Livre-docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições — Página 69
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação — Página 70
- Secretário de Departamento para a UNICAMP — Convocação — Página 71

#### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, sobre material excedente